



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.841, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos provenientes do FUNDEB a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau – APAE.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB, no valor de R\$ 658.951,77 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto a educação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 (doze) meses, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na educação de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos do Plano de Trabalho apresentado e da Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 4º A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Educação – 1236101032013 – Manutenção do Ensino Fundamental

– 33504301 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional – 562.

Art. 6º A entidade prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.842, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e provenientes da campanha de arrecadação de Imposto de Renda, aos vencedores do Edital de Chamamento Público nº. 01/2021, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A ação a ser realizada e o valor proposto é o seguinte:

I – Realização no desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas a prevenção de situação de vulnerabilidade social de crianças e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 3 de 7

adolescentes do município de Marau.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – 0824301252096 – Manutenção das atividades do fundo dos direitos da criança e adolescente – 33504300 – subvenções sociais - 515.

Art. 4º As entidades beneficiadas com os repasses constante desta Lei, deverão prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 712, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Alberto Zanon, matrícula funcional nº 16390, do Gabinete do Prefeito para o Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a contar de 06/10/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 713, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
28924	Ana Paula Carminatti	14/10/2021	01
62803	Andressa Cristina Sartorelli	13/10/2021	09
33332 a 52965	Angelica Rigo Tigola	20/10/2021	01
62925	Barbara Raquel Escobar de Oliveira	14/10/2021	01
35769	Bianca Maria da Rosa Telles	13/10/2021	06
34193	Raquel de Amorin	14/10/2021	01
24848	Renata Durante	13/10/2021	01
41157 e 55140	Simone de Mello	14/10/2021	01
61257	Thais Castro Bartz	14/10/2021	02
62859	Ticiana Falquembach Dal Paz	15/10/2021	01

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 4 de 7

do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 714, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Everson dos Santos Xavier, matrícula funcional nº 53651, no cargo de Motorista.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 715, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Guilherme Sartori, matrícula funcional nº 56804, no cargo de Agente Administrativo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 716, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Tais Tatiane Prezzi, matrícula funcional nº 55069, no cargo de Atendente de Creche.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 5 de 7

Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 717, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CESSA LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR a Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Micheli Guadagnin, matrícula funcional nº 38024, concedida pela Portaria nº 710 emitida em 21/10/2021 a contar de 22/10/2021.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 89/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 08 de novembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 09 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala

de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

20 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL / 06.336.951/0001-12 / Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021 / FICHA 61.

OBJETO: Aquisição de 15 exemplares do Livro 150 Anos de Imigração Italiana no Rio Grande do Sul, que serão disponibilizados à população marauense através da Biblioteca Municipal.

PREÇO: R\$ 2.587,50, sendo R\$ 172,50 a unidade

VIGÊNCIA: 30.11.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PERIN ENGENHARIA LTDA ME / 05.681.227/0001-63 / Dispensa de Licitação nº 3018/2021 / FICHA 345.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 6 de 7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para desenvolver projeto de estimativa para investimentos do Distrito Industrial Angelino Pilatti.

PREÇO: R\$ 7.000,00 e será pago da seguinte forma: O valor de R\$ 4.000,00 será pago em até 30 dias após a assinatura do contrato. O restante do valor, ou seja, R\$ 3.000,00 será pago após a conclusão dos trabalhos.

VIGÊNCIA: 31.12.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA / 30.195.733/0001-90 / Pregão por Videoconferência nº 79/2021 / FICHA 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

PREÇO: R\$ 157.062,00

VIGÊNCIA: 20.12.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA/05.760.614/0001-95 / Pregão por Videoconferência nº 79/2021 / FICHA 697.

OBJETO: Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.758/2021.

PREÇO: R\$ 150.025,00

VIGÊNCIA: 20.12.21

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: I9 ARTE E CONSTRUÇÃO LTDA / 12.330.464/0001-45 / Tomada de Preços nº 19/2021 / FICHA: 984.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de

ampliação da parte inferior do CREAS, com fornecimento de material e mão de obra.

PREÇO: R\$ 130.930,70, sendo, R\$ 91.229,80 referente a materiais e R\$ 39.700,90 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 30.06.22

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Gente Seguradora S.A. / 90.180.605/0001-02 / Pregão Presencial 101/2018 / Nono Termo Aditivo / FICHA: 53, 64, 88, 386, 340, 283, 318, 429, 169, 656, 647

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e inclui itens ao contrato. Ficam INCLUÍDOS os seguintes veículos: Lote 03 – Caminhões: item 22 (Caminhão Basculante, placa JAZ 8D58) e Lote 04 – Cobertura DAER: item 15 (Ambulância UTI MÓVEL, placa JAW 8C19).

PREÇO: R\$ 96.285,80, em quatro parcelas iguais.

PRAZO: 23.10.22

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Mafre Seguros Gerais S/A. / 61.074.175/0001-38 / Pregão Presencial nº 101/2018 / Oitavo termo aditivo / FICHA: 53, 64, 88, 386, 340, 283, 318, 429, 169, 656, 647.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e suprimir item do contrato. Fica SUPRIMIDO do Lote 07 – Veículos de Passeio, o item 26 (GM Celta, placa ILG 4416).

PREÇO: R\$ 76.295,09, em quatro parcelas iguais.

PRAZO: 23.10.22

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 973

Página 7 de 7

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 15/2021 / FICHA: 580.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na EMEI Mágico de OZ.

PREÇO: R\$ 21.500,00, sendo R\$ 18.600,00 referente a materiais e R\$ 2.900,00 referente a mão de obra

VIGÊNCIA: 31.01.22

.....

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 15/2021 / FICHA: 580.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na EMEI Cantinho do Coração.

PREÇO: R\$ 41.000,00, sendo R\$ 23.396,50 referente a materiais e R\$ 17.603,50 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31.01.22

.....

.....